



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 661/2005

Concede Licença Prêmio ao servidor **ESPEDITO MENDES**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **ESPEDITO MENDES**, portador do RG nº 3.541.013-9, nomeado em 01 de abril de 1991, para ocupar o cargo de carreira de Vigia, lotado no SERAUPA - Serviço Autárquico de Pavimentação, 03 (três) meses de Licença Prêmio do quinquênio de 1991/1996, nos termos do Processo nº 3300/1998, em consonância às disposições do artigo 1º e 2º da Lei Complementar nº 046/1997, com fruição no período de 05 de setembro de 2005 a 04 de dezembro de 2005, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

de 2005 - L ANO DE FUNDACAO UMUARAMA ON 000019071

DE Nº 150
AMARAUMU
LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Pedro Arildo Ruiz Filho
PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"

PORTARIA Nº 6812003

Conceder Licença Prática ao servidor ESPÍRITO
LÉNDICES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO
PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor ESPÍRITO LÉNDICES, portador do RG nº 1.521.073-9, nascido em 04 de abril de 1981, que ocupou o cargo de controlador de Vigilância no SERAUPA - Serviço Autônomo de Fiscalização de Alimentos, desde a data de publicação do Diário Oficial do Município de Umuarama em 02 de agosto de 2005, nos termos do processo nº 28001936, em consonância às disposições do artigo 1º da Lei Complementar nº 048/1997, com redação dada pelo Decreto de 03 de agosto de 2005 e da Portaria de 2005, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA em 2 de agosto

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 02 / 09 / 2005
DE N.º 494
UMUARAMA, 02 / 09 / 2005
William Cavotti
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
PEDRO ARILDO RIBEIRO FILHO